

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1115497, resolve:

Nº 3.914 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, CARLOS HENRIQUE PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 233617, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO, AP-07, do órgão GABSEN/GSEAMI - Gabinete do Senador Esperidião Amin.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1115996, resolve:

Nº 3.915 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JOSE PEREIRA DE SOUSA FILHO ABREU, matrícula nº 308551, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO, AP-06, do órgão GABSEN/GSOAZIZ - Gabinete do Senador Omar Aziz.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1115997, resolve:

Nº 3.916 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JOSÉ ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 303528, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO, AP-07, do órgão GABSEN/GSOAZIZ - Gabinete do Senador Omar Aziz.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1116016, resolve:

Nº 3.917 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, DANIELA NOVAES SOUZA LIRA VIEIRA, matrícula nº 363197, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-05, do órgão GABSEN/GSAGUR - Gabinete do Senador Acir Gurgacz.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1116036, resolve:

Nº 3.918 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, AUIRY ASSIS ANDRADA DE MATOS, matrícula nº 303012, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-05, do órgão GABLID/BLPSDREP - Bloco Parlamentar PSD/REPUBLICANOS.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1116180, resolve:

Nº 3.919 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, CIRA SOARES MONTEIRO RIBEIRO, matrícula nº 386859, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-09, do órgão GABSEN/GSSTHON - Gabinete da Senadora Soraya Thronicke.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1116236, resolve:

Nº 3.920 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, MARIA APARECIDA MAGALHÃES, matrícula nº 145730, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO, AP-06, do órgão GABLID/GLPSDB - Gabinete da Liderança do PSDB, a partir de 15/12/2022.

WANDERLEY RABELO DA SILVA  
Diretor-Geral em exercício

## DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

### PORTARIA Nº 3.781, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.021618/2022-71, resolve:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor ISAC SANTOS VIEIRA, Técnico Legislativo/Informática Legislativa, Nível II, Padrão M-36, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16, do artigo 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

## Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL

### PORTARIA GDG Nº 324, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista o art. 9º, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ALANA ALVES DA SILVA, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Gerente V, nível FC-5, na Gerência de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

#### DIRETORIA-GERAL

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 203, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e do inciso XXI do art. 1º da Portaria DG nº 361/2015, e considerando o contido no Processo SEI/CNJ nº 11417/2022, resolve:

Designar ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como substituta do Chefe da Seção de Segurança Interna, nível FC-6, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO ALVES LIMA

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL

### PORTARIA Nº 1.125, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2022.00.000016038-0, resolve:

Fica concedida, a partir de 1º de novembro de 2022, pensão vitalícia à João Alves de Oliveira, viúvo da ex-servidora Maria da Conceição Oliveira, nos termos dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 16, I, da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, e art. 1º, VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

### PORTARIA Nº 1.137, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso II do art. 1º da Portaria TSE nº 153, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 16 de novembro de 2022, Jonas dos Santos Ferreira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Fica designada Indiara Linhares Alves, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

### PORTARIA Nº 1.166, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso II do art. 1º da Portaria TSE nº 153, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam dispensados:

I - Luise Gomes Vieira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal;

II - Otacílio Silva de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Ficam designados:

I - Luise Gomes Vieira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal;

II - Otacílio Silva de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA STJ/GP Nº 593, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 21-C do Regimento Interno, na Resolução STJ/GP n. 8 de 19 abril de 2016 e na Portaria STJ/GP n. 379 de 25 de novembro de 2021, bem como o que consta no Processo STJ n. 31.802/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar a convocação do Juiz de Direito Adriano Vieira de Lima, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Francisco Falcão, pelo período de 1 ano, a contar de 7 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

### RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria STJ/GP n. 580 de 6 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, seção 2, página 72, de forma que no art. 1º, I, onde se lê "MARIA PAULA MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS LOPES, matrícula S073800, Assessora de Ministro, código CJ-3", leia-se "MARIA PAULA MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS LOPES, matrícula S073800, Assessora de Ministro, código CJ-3, a contar de 6 de dezembro de 2022", e onde se lê "PATRICIA LIMA VERDE VALENÇA QUEIROZ, matrícula S073789, Assessora de Ministro, código CJ-3", leia-se "PATRICIA LIMA VERDE VALENÇA QUEIROZ, matrícula S073789, Assessora de Ministro, código CJ-3, a contar de 6 de dezembro de 2022".

### SECRETARIA

### PORTARIA Nº 928, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022,

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021 e no disposto no art. 35, II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022, ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, matrícula S071344, da função de confiança de Assistente IV, código FC-4, do Gabinete do Ministro Francisco Falcão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA

